

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 07/2025

**DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**  
**20/01/2025 até às 16h.**

### 1 – OBJETO


1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado*

Fornecimento de produtos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

### LOTE 1 – ALIMENTÍCIO (CAFÉ EM GRÃOS E REFRESCO EM PÓ)

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
01	PACOTE	28	<b>CAFÉ 100 % ARÁBICO EXPRESSO <u>EM GRÃO</u> – 500G</b> NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO. <b><u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS:</u></b> <b><u>EX.: 14 PACOTES DE 1KG.</u></b>  <i>VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</i>
02	ENVELOPE	45 (15 DE CADA SABOR)	<b>REFRESCO EM PÓ (RENDIMENTO DE 1 LITRO)</b> Sabores: Laranja, Limão e Uva  <i>VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</i>

## Lote 2 – SACOS DE LIXO E DESENTUPIDOR DE PIA (PEQUENO)

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
01	PACOTE	<b>30</b> <i>(com <u>no</u> <u>mínimo</u> 10 sacos de lixo em cada pacote)</i>	<b>SACO DE LIXO de 30 OU 40 LITROS</b>  <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DOS PRODUTOS, desde que atinja o valor mínimo de 300 sacos de lixo.</u>
02	UNIDADE	<b>01</b> <b>(UMA UNIDADE)</b>	<b>DESENTUPIDOR DE PIA PEQUENO</b>  EXEMPLO MERAMENTE DEMONSTRATIVO  

### ***1.2. Do fornecimento dos produtos***

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições das propostas de preços vencedoras.
- 1.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade ou desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, devendo ser substituído às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

1.2.5. **No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte,** bem como todos os demais encargos incidentes.

### **1.3. Proposta de Preço**

1.3.1. Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)).

1.3.4. *Modelo de Proposta de Preço:*

**A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou por e-mail: [laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br) até 20/01/2025.**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

*CNPJ DA EMPRESA:*

<b>ITEM</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor Total</b>

**VALOR TOTAL: R\$**

**1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:**

A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis e para propiciar condições de funcionamento contínuo e atendimento das demandas da Casa.

## **2 – DA ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

**Data limite de entrega: 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira)**

**Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h**

**Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo – CEP 14.357-270**

- Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

### **3- DA GARANTIA**

- O proponente vencedor deverá entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.
- Os produtos que forem entregues pelo contratado não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

#### ***4.1 Descrição das condições necessárias para aquisição ou execução do serviço, quando for o caso.***

##### ***4.1.1. Escolha do fornecedor***

- O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.
- O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

##### ***4.1.2 Requisitos de habilitação***

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf));

- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

#### ***4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação***

- O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 16 de janeiro de 2.025.

---

**MARCO AURÉLIO ANHEZINI**  
Presidente da Câmara